

EDITAL RETIFICADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2023

**LICITAÇÃO MISTA** - Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

O MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA/MG TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08:00M DO DIA 03/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	16:59 M DO DIA 17/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:59 M DO DIA 22/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 M DO DIA 22/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE BOCAIUVA DOUTOR GIL ALVES NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Ser cotada obrigatoriamente em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (NOVENTA) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.11.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **9.18. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.18.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado de desempenho anterior**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

#### **9.19. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:**

- a) Alvará de localização e Funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante;
- c) Declaração dando ciência da montagem e treinamento conforme descrito neste termo de referência, **(esta declaração deverá ser elaborada pelo licitante)**.
- d) Declarações anexo ao edital.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS HORAS)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO.

**20.1.** O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação do fornecimento dos produtos, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, ao FGTS, Seguridade Social e Regularidade Trabalhista, vigentes.

**20.2.** A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

**20.3.** Na Nota Fiscal a descrição dos produtos deverá estar em conformidade com o Anexo I, acrescido de marca, lote e validade do produto, para o devido pagamento.

**20.4.** O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, principalmente no que tange o valor dos produtos, deverá devolvê-la a empresa vencedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**20.5.** O pagamento devido pelo Hospital Municipal Dr. Gil Alves será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela empresa vencedora.

**20.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento dos produtos.

**20.7.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a empresa fornecedora dará ao Hospital Municipal Dr. Gil Alves plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não manter a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES de Bocaiúva/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES de Bocaiúva/MG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES de Bocaiúva/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva-MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE Bocaiúva/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato ou instrumento equivalente.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Zico Caldeira, nº. 50, Centro, Bocaiúva/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO X** – TERMO DE REFERÊNCIA;

Bocaiúva/MG, em 02 de maio de 2023.

---

Bianca Claudina Fernandes Peixoto  
Pregoeira Oficial

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DR GIL ALVES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

AO  
HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIÚVA/MG  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

AO  
**HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA/MG**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE  
BOCAIUVA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado DIRETOR ....., XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE BOCAIUVA DOUTOR GIL ALVES NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE: - CPF:					
E-MAIL:			TEL.: ( )		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo DIRETOR ....., Sr....., portador(a) do CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202--, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
CPF:					
E-MAIL:					
TEL.: ( )					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0: OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE BOCAIUVA DOUTOR GIL ALVES NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

**2.0. DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS: Andador de alumínio inoxidável, 3 barras articulável, dobrável e regulável, corpo 100% em aço inoxidável estrutural com anodização fosca, conectores e punhos em polímeros injetados, regulagem com pino mola, pés com ponteira emborrachadas, suporta até 90 kg. Normal: cinco níveis de altura (de 77 cm a 87 cm), -Garantia mínima de 03 meses; - Registro da ANVISA.	UND	5,00
0002	APOIO PARA COLETA DE SANGUE: Apoio de Braço para Coleta de Sangue, indicado para o uso em clínicas e laboratórios, para aplicação da medicação intravenosa facilitando a inserção da agulha ou cateter. Pintada em epóxi Branco (cor padrão), construída em Base de aço estável, com haste regulável por manipulo e chapa de apoio articulável e acolchoado para amoldar a anatomia do braço. Permitindo localizar as veias e proporcionar mais conforto aos pacientes Dimensões aproximadas: Comprimento: 70 cm, largura: 30 cm, altura variável: (70 Á 120) cm. - Registro da ANVISA. -Garantia de 03 meses.	UND	10,00
0003	BALANÇA DIGITAL: Balança Digital, portátil, (tipo Farmácia) com alça de fácil manuseio para volumes; Visor digital de fácil leitura. Capacidade Mínima: 200 Kg; Menor divisão: 100 g; Display digital montado sobre coluna vertical; Zeragem automática; Plataforma em chapa de aço reforçado com tapete de borracha anti-derrapante; Pés antiderrapantes reguláveis para nivelamento; Conformidade com portaria 236/94 do INMETRO; Apresentar certificado de aferição do INMETRO; Alimentação: 110 AC, 60 Hz. -Garantia de 12 meses.	UN	5,00
0004	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 200 KG: Balança digital antropométrica, tensão bivolt automático, plataforma em aço carbono 1020, painel em policarbonato de alta resistência, régua antropométrica, piso antiderrapante, pés antiderrapante em borracha sintética, sistema de pesagem eletromecânico, plataforma 28x37cm, altura do piso até topo do sistema de régua de 135 cm, cursores em aço inoxidável polido. Material imune a oxidação. Sistema de régua menor/ de cima régua lisa para as menores divisões, construídas em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. Maior/de baixo: Régua dentada para as maiores divisões, construída em ferro chato de dureza e durabilidade elevada, zincado na cor branco brilhante. Pintura: Poliuretano (PU alifático) na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso. -Garantia de 12meses.	UND	4,00

0005	BALANÇA DIGITAL/ ELETRÔNICA COM COLUNA 100 KG: Plataforma com dimensões mínimas de 40x40 cm, altura 65 cm, profundidade 56 cm, divisão de 20 gramas, pés reguláveis, função tara, display, selo de lacre do INMETRO, alimentação 110 Voltz, garantia de 12meses contra defeito de fabricação fornecido pelo fabricante.	UND	2,00
0006	BANCO GIRATÓRIO: Banco giratório construído em armação tubular em aço inoxidável, assento em chapa de aço inoxidável com aproximadamente 30cm de diâmetro, 4 pés com ponteiras, altura regulável sendo aproximadamente de 40cm a 70cm. Apoio para os pés em tubo redondo. Apresentar catálogo. -Garantia de 03meses.	UND	10,00
0007	BIOMBO DUPLO: Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável, Cortinado: Em lona lavável. Pés: Confeccionados em tubo de aço inoxidável com ponteiras de borracha e rodízios giratórios de $\varnothing$ 2" nas bandeiras laterais. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 0,66 x 1,20 x 1,80 (C x L x A). -Garantia de 03meses.	UND	10,00
0008	BIOMBO TRIPLO: Estrutura: Confeccionada em tubos de aço inoxidável, em esmaltado, Cortinado: Em lona lavável. faces em tecido amarrado com cordões na estrutura. Pés: Confeccionados em tubo de aço inoxidável com ponteiras de borracha e rodízios giratórios de $\varnothing$ 2" nas bandeiras laterais.. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões aproximadas:</li> <li>• Largura aberto: 1.80 m</li> <li>• Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m</li> <li>• Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50</li> <li>• Cubagem: 0,63 M<sup>3</sup></li> </ul> -Garantia de 03meses.	UND	10,00
0009	CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 120KG: Confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1"x1,25mm de espessura de parede, e não possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado, com diâmetro central aproximado de 25cm e distal de 10cm, confeccionado em polipropileno. Braço fixos e lisos com distância entre eles aproximadamente de 50cm. Apoio para os pés fixo, tubular, vazado com distância de 10cm entre os tubos. Rodízios de 6", sendo duas fixas e duas giratórias com sistema de trava nas rodas traseiras. -Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA - Garantia mínima de 03 meses.	UND	10,00

0010	<p>CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 250 KG: Confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1"x1,25mm de espessura de parede, e não possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em aço inoxidável. Assento fixo, vazado, com diâmetro central aproximado de 25cm e distal de 10cm, confeccionado em aço inoxidável. Braço fixos e lisos com distância entre eles de aproximadamente 60cm. Apoio para os pés fixo, tubular, vazado com distância de 10cm entre os tubos. Rodízios de no mínimo 6", sendo duas fixas e duas giratórias com sistema de trava nas rodas traseiras.</p> <p>-Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA. -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	5,00
0011	<p>CADEIRA DE RODAS: Para uso em pacientes adultos, construída em tubos de aço com pintura epóxi, apoio de braços resistente escamoteável; assento e encosto em tecido resistente na cor preta; assento com almofada em espuma, apoio para os pés removíveis, dobrável em duplo X, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro de borracha dura, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso até 120kgs.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA - Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	10,00
0012	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: Para uso em paciente adultos, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixa resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso acima 120kgs.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA - Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	5,00

0013	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL: - Cama hospitalar Fowler com no mínimo 3 manivelas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manivelas escamoteáveis construídas com material de alta resistência,</li> <li>-Estrutura com pintura eletrostática,</li> <li>-Suporte para soro em aço inoxidável, com altura regulável, adaptável nos 4 cantos do leito,</li> <li>-Deverá possuir capacidade para atender pacientes até 150 kg.</li> <li>-As manivelas para realizar os movimentos deverão ser projetadas e acopladas na cama para melhor manuseio dos profissionais da saúde</li> <li>-CABECEIRA E PESEIRA: removíveis em material injetado em polietileno</li> <li>-ESTRADO ARTICULADO: em chapa de aço de no mínimo 1,2 mm, possibilitando os movimentos mínimos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de Leitos acionados através de três manivelas inox escamoteáveis com cabo de baquelite.</li> <li>- GRADES LATERAIS: Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, dotada de sistema escamoteável, com sistema de segurança trava e destrava.</li> <li>-RODÍZIOS: de no mínimo 110 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento anti-ferruginoso.</li> <li>- Capacidade de no mínimo 150 kg.</li> <li>-Dimensões aproximadas da cama: comprimento: de 2,00m largura: de 0,90 m altura: ajustável de 0,50 m até 0,80 m rodízios de no mínimo 110 mm de diâmetro,</li> <li>-Apresentar registro na ANVISA</li> <li>-Garantia da cama: 12 meses.</li> </ul>	UND	53,00
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------

0014	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL: - Cama hospitalar Fowler com no mínimo 3 manivelas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manivelas escamoteáveis construídas com material de alta resistência,</li> <li>-Estrutura com pintura eletrostática,</li> <li>-Suporte para soro em aço inoxidável, com altura regulável, adaptável nos 4 cantos do leito,</li> <li>-Deverá possuir capacidade para atender pacientes até 150 kg.</li> <li>-As manivelas para realizar os movimentos deverão ser projetadas e acopladas na cama para melhor manuseio dos profissionais da saúde</li> <li>-CABECEIRA E PESEIRA: removíveis em material injetado em polietileno</li> <li>-ESTRADO ARTICULADO: em chapa de aço de no mínimo 1,2 mm, possibilitando os movimentos mínimos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de Leitos acionados através de três manivelas inox escamoteáveis com cabo de baquelite.</li> <li>- GRADES LATERAIS: Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, dotada de sistema escamoteável, com sistema de segurança trava e destrava.</li> <li>-RODÍZIOS: de no mínimo 110 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento anti-ferruginoso.</li> <li>- Capacidade de no mínimo 150 kg.</li> <li>-Dimensões aproximadas da cama: comprimento: de 2,00m largura: de 0,90 m altura: ajustável de 0,50 m até 0,80 m rodízios de no mínimo 110 mm de diâmetro,</li> <li>-Apresentar registro na ANVISA</li> <li>-Garantia da cama: 12 meses.</li> </ul>	UND	17,00
0015	<p>CARRO CURATIVO HOSPITALAR INOX: Carro Curativo Hospitalar confeccionado com estrutura em aço inox com Balde e Bacia em aço inox e rodízios giratórios.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deverá possuir varandas de proteção em volta do tampo e prateleira.</li> <li>- Estrutura tubular em aço inox;</li> <li>-Tampo e prateleira confeccionados em aço inox;</li> <li>- Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes;</li> <li>- Varanda (guarnição) em aço inox em volta das prateleiras;</li> <li>- Suporte de balde e bacia em aço carbono;</li> <li>- Pés com rodízios giratórios de no mínimo 3".</li> <li>- Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg.</li> </ul> <p>Deverá acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 balde de no mínimo 5 litros em alumínio polido (o balde deverá ser proporcional ao tamanho do suporte);</li> <li>-01 bacia de no mínimo 3 litros inoxidável (a bacia deverá ser proporcional ao tamanho do suporte);</li> <li>- Certificado pelo INMETRO</li> <li>-Garantia de 03 meses.</li> </ul>	UND	3,00

0016	<p>CARRO DE EMERGENCIA.: Carro de emergência, construído em polipropileno com estrutura reforçada e para-choque de borracha para proteção; montado sobre rodízios giratórios de borracha de diâmetro mínimo 6”, dotados de freios. Mesa superior em aço inox, com suporte giratório para acomodar cardioversor; tábua acrílica para massagem cardíaca; suporte para cilindro de O2 (1,5 litros); coluna com régua de oxigênio, suporte de fluxômetro e umidificador; suporte de soro; incorpora 06 gavetas, sendo gaveta superior com divisórias para medicamentos e fechadura.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA -Garantia mínima: 03 meses.</p>	UND	4,00
0017	<p>DIVA PARA EXAMES: Divã para exames com estrutura em tubos de aço esmaltado; leito estofado em espuma fixa com no mínimo 12cm de altura, densidade mínima 28, na cor preta e cabeceira móvel em três níveis. Pés com ponteiros de borracha. Com suporte para rolo de papel lençol descartável. Dimensões mínimas: 180 x 65 x 80cm. Apresentar laudo técnico de densidade conforme NBR’s 8537, 8517, 8619, 8515, 8516, 9176, 8910, 8797, 9178 e 13579.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA</p>	UND	5,00
0018	<p>ESCADA AUXILIAR 02 DEGRAUS: Escada em estrutura de aço tubular, pés com ponteiros em borracha PVC, degraus em madeira compensado revestidos com material sintético antiderrapante, pintura eletrostática. Medidas aproximadas 38x35x33.</p>	UND	100,00
0019	<p>LUPA DE MESA 85MM: Lupa, tipo de mesa, bifocal, diâmetro 85mm, com braço articulado, formato redondo, dois pontos de regulagem, iluminação Led, faixa ampliação 3x12, bivolt.</p>	UND	5,00
0020	<p>MACA DE TRANSFERÊNCIA EM INOX: 02 carros com estrutura em tubo de aço inox redondo de 1’ 1/4x1.20mm, Trilhos para deslizamento do leito, leito em chata de aço inox 0,80mm de espessura(n°.22); Sistema de roldanas para transferência do leito entre os carros; Grades laterais de tombar nos dois lados do leito em aço inox; suporte de soro com 02 ganchos em aço inox; rodízios giratório de 5 em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Dimensão aproximada:19000x600x8000 mm.</p> <p>- Certificado pelo INMETRO. -Apresentar registro na ANVISA. -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	2,00
0021	<p>MACA HOSPITALAR: Maca hospitalar para transporte, confeccionada totalmente em aço inoxidável 304 de 1. ¼”, onde a armação tubular inferior e a parte superior sejam fixos, com suporte para soro removível, grades laterais de proteção removíveis com sistema escamoteável de fácil manuseio, cabeceira removível em três níveis, rodízios de 6”, com travas em pelo menos duas rodas, com para-choques de proteção em borracha nas laterais, na cabeceira e na peseira, maca deverá medir 1,90 de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura. Com colchão forrado em courvim orion com espuma com a densidade mínima de 28 e aproximadamente 12cm de altura, e com dois suspiros na lateral do comprimento. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico de densidade conforme NBR’s 8537, 8517, 8619, 8515, 8516, 9176, 8910, 8797, 9178 e 13579.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	20,00

0022	<p>MESA AUXILIAR PARA USO MÉDICO HOSPITALAR.: -Tipo de montagem: equipamento móvel com rodízio.          -Dimensões físicas: medidas mínimas 0,40 x 0,80 x 0,80m (c x l x p).          -Parâmetros exigidos: bandeja em aço inox: medindo 0,40 x 0,80 x 0,80m (c x l x p) (com variação permitida de até 5% das medidas).com altura regulável de no mínimo 90cm e no máximo de 115cm com fixação através de roldana, para rápida regulação. Pés com rodízios de no mínimo 3 polegadas. Bandeja com bordas arredondadas e abauladas, permitindo um perfeito encaixe ao suporte e evitando risco de corte aos usuários.          -Características de construção: estrutura em aço inox, que permita adequada estabilidade, construída em tubos redondos de aço inoxidável com no mínimo 1 polegada de diâmetro e 1,23 mm de espessura de parede. Totalmente construído em aço inoxidável, sem arestas aparentes. Deve ser totalmente soldado evitando uso de parafusos.          -Garantia de 03 meses</p>	UND	5,00
0023	<p>MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR: Mesa auxiliar semicircular 1.20 x 0,35 x 0,80 m inox - mesa auxiliar móvel, em formato semicircular, confeccionada em estrutura de quatro tubos redondos de 1" de diâmetro e parede de 1,2 mm em aço inoxidável, com tampo e prateleiras totalmente em aço inoxidável com espessura mínima de 1,0 mm, ponteiros de borracha e rodízios de 2" em cada perna tubo de sustentação. Dimensões de 1,20 m de comprimento, 0,35 m de largura e 0,80 m de altura aproximadamente. O produto deve estar isento de ferrugem, com estrutura completamente lisa, de fácil desinfecção, sem rebarbas e pintura íntegra.          -Garantia de 03 meses.</p>	UND	2,00
0024	<p>MESA/ BANCADA DE APOIO 100 % AÇO INOXIDÁVEL 01 METRO: Mesa de manipulação em aço inoxidável AISI 201 de alta resistência, pés reguláveis e antiderrapantes, tampo liso e prateleira lisa. Dimensões: 01 metro e comprimento x 70 cm de profundidade x 90 cm de altura.          - Certificado pelo INMETRO;          -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	2,00
0025	<p>MESA/ BANCADA DE APOIO INDUSTRIAL 100 % AÇO INOXIDÁVEL 1,9 METROS: Mesa para manipulação totalmente em aço inoxidável AISI 201, pés reguláveis e antiderrapantes, tampo liso e prateleira gradeada. Dimensões: 1.900 mm de comprimento x 700 mm de profundidade x 900 mm de altura.          - Certificado pelo INMETRO,          -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	2,00

0026	<p>MESA CIRURGICA ELETRICA: - Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coluna que permite perfeito ajuste de altura de 300mm de curso, composta por hastes guias retificadas e cromadas, com sistema de refis auto lubrificante que elimina o uso de óleo lubrificante, prolonga a vida útil do sistema de elevação e evita o desgaste precoce causado pelo atrito entre metais, revestida de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.</li> <li>- Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso ( dorso bipartido ), assento do tampo, pernas bipartidas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46.</li> <li>- A capacidade da mesa deverá ser de no mínimo 350 kg.</li> <li>- Tampo Radiotransparente para uso e intensificador de imagem (arco em C), raios-x em toda sua extensão, proporcionado pelo deslocamento longitudinal, fabricado em fenolite, que proporciona o uso de baixa dose de raio x.</li> <li>Dividido em cabeça, dorso bipartido, complemento de dorso, renal, assento e pernas bipartidas em V.</li> <li>- Movimentos da mesa: Motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente.</li> <li>- Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis.</li> <li>- mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível.</li> <li>- Controles: Acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex.</li> <li>01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras.</li> <li>- Os acessórios deverão servir em todas as mesas, deverão ser entregues 1</li> </ul>	UNID	3,00
------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------

	<p>acessório de cada citado, para todo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessórios que devem acompanhar a mesa:</li> <li>- KIT de Ortopedia traumatológico com os seguintes acessórios: 1 -Tração fina; 2- Suporte de pé de couro + suporte de alumínio; 3- Pé regulador; 4- Barra da tração; 5- Apoio e suporte descanso sacro; 6- Tração para mão; 7- Suporte de ombro lateral e quadril 8- Tração de membros inferiores.</li> <li>- Kit Ginecológico com os seguintes acessórios: 1- Conjunto Suporte 2- Bandeja 3- Castanha 4- Manipulo 5- Pega-mão.</li> <li>- Kit Obesidade.</li> </ul> <p>OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de Conformidade do Produto com a Norma NBR IEC 60601-2-46.</li> <li>- Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.</li> <li>- Manuais: com foto ilustrativo 01 (uma) cópia do manual de operação em português</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses -</li> <li>- Certificado de Garantia.</li> <li>- <b>Instalação inclusa;</b></li> <li>- <b>Montagem inclusa</b></li> </ul>		
0027	<p>MESA CIRURGICA PARA CIRURGIA GERAL.: Mesa cirúrgica de alta resistência constituída de Base em formato de retangular construída em chapa de aço com espessura mínima capaz de suporte todos os procedimentos cirúrgicos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento ocorre através do travamento das rodas retráteis acionadas por pedal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Coluna de elevação composta por colunas guias e hastes guias de aço cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável.</li> <li>- Chassi do tampo fabricado em aço inoxidável (níquel cromo), articulável e ser dividido em no mínimo até 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inox para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas de segurança de mesas cirúrgicas IEC 60601-1-2-46. A capacidade da mesa é para pacientes de até 300kgs.</li> <li>- Tampo radiotransparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em fenolite.</li> <li>- Movimentos da mesa: Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito e renal são acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa. Movimentação do dorso e pernas acionadas pneumaticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos. Deve possuir deslocamento longitudinal de 300 mm para a direita e 300 mm para a esquerda.</li> </ul> <p>01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras.</p> <p>-Acessórios</p> <p>Os acessórios deverão servir em todas as mesas, deverão ser entregues 1 acessório de cada citado, para todo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessórios que devem acompanhar a mesa:</li> <li>- KIT de Ortopedia traumatológico com os seguintes acessórios: 1 -Tração fina; 2- Suporte de pé de couro + suporte de alumínio; 3- Pé regulador; 4- Barra da tração; 5- Apoio e suporte descanso sacro; 6- Tração para mão; 7-</li> </ul>	UNID	3,00

	<p>Suporte de ombro lateral e quadril 8- Tração de membros inferiores.</p> <p>- Kit Ginecológico com os seguintes acessórios : 1- Conjunto Suporte 2- Bandeja 3- Castanha 4- Manipulo 5- Pega-mão</p> <p>- Kit Obesidade.</p> <p>OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de Conformidade do Produto com a Norma NBR IEC 60601-2-46.</li> <li>• Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.</li> </ul> <p>Manuais: 01 (uma) cópia do manual de operação.</p> <p>- <b>Instalação inclusa;</b></p> <p>- <b>Montagem inclusa;</b></p> <p>-Garantia mínima de 12 meses</p>		
0028	<p>MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada; 2. Equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de 2" (duas) polegadas; 3. Estrutura da mesa da cabeceira em material MDF, com revestimento interno e externo em laminado; 4. Dotada de uma porta e uma gaveta com puxadores metálicos cromados; 5. Tampo da mesa de refeição escamoteável em material MDF, com regulagem de altura e sistema de engate rápido em aço inox; 6. Partes metálicas com pintura eletrostática a pó; 7. Dimensões aproximadas: Mesa de Cabeceira (C x L x A): 0,50 x 0,60 x 0,78m;• Medidas da Mesa de Refeição (L x A): 0,40 x 0,68m.</p> <p>Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	53,00
0029	<p>MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada; 2. Equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de 2" (duas) polegadas; 3. Estrutura da mesa da cabeceira em material MDF, com revestimento interno e externo em laminado; 4. Dotada de uma porta e uma gaveta com puxadores metálicos cromados; 5. Tampo da mesa de refeição escamoteável em material MDF, com regulagem de altura e sistema de engate rápido em aço inox; 6. Partes metálicas com pintura eletrostática a pó; 7. Dimensões aproximadas: Mesa de Cabeceira (C x L x A): 0,50 x 0,60 x 0,78m;• Medidas da Mesa de Refeição (L x A): 0,40 x 0,68m.</p> <p>Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	17,00
0030	<p>MESA MAYO: Mesa mayo, Estrutura tubular em aço inoxidável, bandeja em aço inox nas medidas aproximadas de 49cm de comprimento e 33cm de largura, altura regulável, pés em aço inoxidável tipo garfo com rodízios de 2" nas medidas aproximadas: altura regulável entre 145cm e 85cm.</p> <p>-Registro do Inmetro.</p> <p>Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	5,00

0031	<p>POLTRONA TIPO ACOMPANHANTE: Poltrona tipo acompanhante, movimento do encosto e pesseira independentes, estrutura e leito e aço exclusiva com pintura expóxi pó, estofamento anatômico com espuma de alta densidade, acondicionamento fácil e rápido através de cilindros pneumáticos, revestido em courvin na cor azul, com braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do leito, com largura de 100 mm. Medidas aproximadas: L = 750 mm, C = 1.000/1.600 mm (fechada/aberta, A = 490/1.170 mm, assento/encosto).</p> <p>-Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA. -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	38,00
0032	<p>POLTRONA TIPO ACOMPANHANTE: Poltrona tipo acompanhante, movimento do encosto e pesseira independentes, estrutura e leito e aço exclusiva com pintura expóxi pó, estofamento anatômico com espuma de alta densidade, acondicionamento fácil e rápido através de cilindros pneumáticos, revestido em courvin na cor azul, com braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do leito, com largura de 100 mm. Medidas aproximadas: L = 750 mm, C = 1.000/1.600 mm (fechada/aberta, A = 490/1.170 mm, assento/encosto).</p> <p>-Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA. -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	12,00
0033	<p>SELADORA PARA FARMÁCIA: Tipo: Industrial a Vácuo; Aplicação: para selar embalagens; Material(is): gabinete em aço inox e tampa em acrílico; Dimensão(ões): câmara c/ no mínimo de 50 x 260 x 360 mm; Velocidade: mínima de 2 ciclos/min; Capacidade: mínima de 10m<sup>3</sup>/h;</p> <p>-Registro do Inmetro. -Garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	2,00
0034	<p>SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL: Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Haste "com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ø 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto.</li> <li>- Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de ø 2".</li> </ul> <p>-Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	50,00

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	UND	Qtde
------	-----------	-----	------

0001	<p>ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS: Andador de alumínio inoxidável, 3 barras articulável, dobrável e regulável, corpo 100% em aço inoxidável estrutural com anodização fosca, conectores e punhos em polímeros injetados, regulagem com pino mola, pés com ponteira emborrachadas, suporta até 90 kg. Normal: cinco níveis de altura (de 77 cm a 87 cm), -Garantia mínima de 03 meses; - Registro da ANVISA.</p>	UND	5,00
0002	<p>APOIO PARA COLETA DE SANGUE: Apoio de Braço para Coleta de Sangue, indicado para o uso em clínicas e laboratórios, para aplicação da medicação intravenosa facilitando a inserção da agulha ou cateter. Pintada em epóxi Branco (cor padrão), construída em Base de aço estável, com haste regulável por manipulador e chapa de apoio articulável e acolchoado para amoldar a anatomia do braço. Permitindo localizar as veias e proporcionar mais conforto aos pacientes Dimensões aproximadas: Comprimento: 70 cm, largura: 30 cm, altura variável: (70 Á 120) cm. - Registro da ANVISA. -Garantia de 03 meses.</p>	UND	10,00
0003	<p>BALANÇA DIGITAL: Balança Digital, portátil, (tipo Farmácia) com alça de fácil manuseio para volumes; Visor digital de fácil leitura. Capacidade Mínima: 200 Kg; Menor divisão: 100 g; Display digital montado sobre coluna vertical; Zeragem automática; Plataforma em chapa de aço reforçado com tapete de borracha anti-derrapante; Pés antiderrapantes reguláveis para nivelamento; Conformidade com portaria 236/94 do INMETRO; Apresentar certificado de aferição do INMETRO; Alimentação: 110 AC, 60 Hz. -Garantia de 12 meses.</p>	UN	5,00
0004	<p>BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 200 KG: Balança digital antropométrica, tensão bivolt automático, plataforma em aço carbono 1020, painel em policarbonato de alta resistência, régua antropométrica, piso antiderrapante, pés antiderrapante em borracha sintética, sistema de pesagem eletromecânico, plataforma 28x37cm, altura do piso até topo do sistema de régua de 135 cm, cursores em aço inoxidável polido. Material imune a oxidação. Sistema de régua menor/ de cima régua lisa para as menores divisões, construídas em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. Maior/de baixo: Régua dentada para as maiores divisões, construída em ferro chato de dureza e durabilidade elevada, zincado na cor branco brilhante. Pintura: Poliuretano (PU alifático) na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso. -Garantia de 12meses.</p>	UND	4,00
0005	<p>BALANÇA DIGITAL/ ELETRÔNICA COM COLUNA 100 KG: Plataforma com dimensões mínimas de 40x40 cm, altura 65 cm, profundidade 56 cm, divisão de 20 gramas, pés reguláveis, função tara, display, selo de lacre do INMETRO, alimentação 110 Voltz, garantia de 12meses contra defeito de fabricação fornecido pelo fabricante.</p>	UND	2,00
0006	<p>BANCO GIRATÓRIO: Banco giratório construído em armação tubular em aço inoxidável, assento em chapa de aço inoxidável com aproximadamente 30cm de diâmetro, 4 pés com ponteiras, altura regulável sendo aproximadamente de 40cm a 70cm. Apoio para os pés em tubo redondo. Apresentar catálogo. -Garantia de 03meses.</p>	UND	10,00

0007	<p>BIOMBO DUPLO: Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável, Cortinado: Em lona lavável. Pés: Confeccionados em tubo de aço inoxidável com ponteiros de borracha e rodízios giratórios de <math>\varnothing</math> 2" nas bandeiras laterais. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 0,66 x 1,20 x 1,80 (C x L x A). -Garantia de 03meses.</p>	UND	10,00
0008	<p>BIOMBO TRIPLO: Estrutura: Confeccionada em tubos de aço inoxidável, em esmaltado, Cortinado: Em lona lavável. faces em tecido amarrado com cordões na estrutura. Pés: Confeccionados em tubo de aço inoxidável com ponteiros de borracha e rodízios giratórios de <math>\varnothing</math> 2" nas bandeiras laterais.. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: • Largura aberto: 1,80 m • Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m • Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50 • Cubagem: 0,63 M<sup>3</sup> -Garantia de 03meses.</p>	UND	10,00
0009	<p>CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 120KG: Confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1"x1,25mm de espessura de parede, e não possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado, com diâmetro central aproximado de 25cm e distal de 10cm, confeccionado em polipropileno. Braço fixos e lisos com distância entre eles aproximadamente de 50cm. Apoio para os pés fixo, tubular, vazado com distância de 10cm entre os tubos. Rodízios de 6", sendo duas fixas e duas giratórias com sistema de trava nas rodas traseiras. -Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA - Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	10,00
0010	<p>CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 250 KG: Confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1"x1,25mm de espessura de parede, e não possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em aço inoxidável. Assento fixo, vazado, com diâmetro central aproximado de 25cm e distal de 10cm, confeccionado em aço inoxidável. Braço fixos e lisos com distância entre eles de aproximadamente 60cm. Apoio para os pés fixo, tubular, vazado com distância de 10cm entre os tubos. Rodízios de no mínimo 6", sendo duas fixas e duas giratórias com sistema de trava nas rodas traseiras. -Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA. -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	5,00

0011	<p>CADEIRA DE RODAS: Para uso em pacientes adultos, construída em tubos de aço com pintura epóxi, apoio de braços resistente escamoteável; assento e encosto em tecido resistente na cor preta; assento com almofada em espuma, apoio para os pés removíveis, dobrável em duplo X, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro de borracha dura, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso até 120kgs.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA - Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	10,00
0012	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: Para uso em paciente adultos, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixa resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso acima 120kgs.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA - Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	5,00
0013	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL: - Cama hospitalar Fowler com no mínimo 3 manivelas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manivelas escamoteáveis construídas com material de alta resistência,</li> <li>-Estrutura com pintura eletrostática,</li> <li>-Suporte para soro em aço inoxidável, com altura regulável, adaptável nos 4 cantos do leito,</li> <li>-Deverá possuir capacidade para atender pacientes até 150 kg.</li> <li>-As manivelas para realizar os movimentos deverão ser projetadas e acopladas na cama para melhor manuseio dos profissionais da saúde</li> <li>-CABECEIRA E PESEIRA: removíveis em material injetado em polietileno</li> <li>-ESTRADO ARTICULADO: em chapa de aço de no mínimo 1,2 mm, possibilitando os movimentos mínimos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de Leitos acionados através de três manivelas inox escamoteáveis com cabo de baquelite.</li> <li>- GRADES LATERAIS: Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, dotada de sistema escamoteável, com sistema de segurança trava e destrava.</li> <li>-RODÍZIOS: de no mínimo 110 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento anti-ferruginoso.</li> <li>- Capacidade de no mínimo 150 kg.</li> <li>-Dimensões aproximadas da cama: comprimento: de 2,00m largura: de 0,90 m altura: ajustável de 0,50 m até 0,80 m rodízios de no mínimo 110 mm de diâmetro,</li> <li>-Apresentar registro na ANVISA</li> <li>-Garantia da cama: 12 meses.</li> </ul>	UND	53,00

0014	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL: - Cama hospitalar Fowler com no mínimo 3 manivelas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manivelas escamoteáveis construídas com material de alta resistência,</li> <li>-Estrutura com pintura eletrostática,</li> <li>-Suporte para soro em aço inoxidável, com altura regulável, adaptável nos 4 cantos do leito,</li> <li>-Deverá possuir capacidade para atender pacientes até 150 kg.</li> <li>-As manivelas para realizar os movimentos deverão ser projetadas e acopladas na cama para melhor manuseio dos profissionais da saúde</li> <li>-CABECEIRA E PESEIRA: removíveis em material injetado em polietileno</li> <li>-ESTRADO ARTICULADO: em chapa de aço de no mínimo 1,2 mm, possibilitando os movimentos mínimos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de Leitos acionados através de três manivelas inox escamoteáveis com cabo de baquelite.</li> <li>- GRADES LATERAIS: Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, dotada de sistema escamoteável, com sistema de segurança trava e destrava.</li> <li>-RODÍZIOS: de no mínimo 110 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento anti-ferruginoso.</li> <li>- Capacidade de no mínimo 150 kg.</li> <li>-Dimensões aproximadas da cama: comprimento: de 2,00m largura: de 0,90 m altura: ajustável de 0,50 m até 0,80 m rodízios de no mínimo 110 mm de diâmetro,</li> <li>-Apresentar registro na ANVISA</li> <li>-Garantia da cama: 12 meses.</li> </ul>	UND	17,00
0015	<p>CARRO CURATIVO HOSPITALAR INOX: Carro Curativo Hospitalar confeccionado com estrutura em aço inox com Balde e Bacia em aço inox e rodízios giratórios.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deverá possuir varandas de proteção em volta do tampo e prateleira.</li> <li>- Estrutura tubular em aço inox;</li> <li>-Tampo e prateleira confeccionados em aço inox;</li> <li>- Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes;</li> <li>- Varanda (guarnição) em aço inox em volta das prateleiras;</li> <li>- Suporte de balde e bacia em aço carbono;</li> <li>- Pés com rodízios giratórios de no mínimo 3".</li> <li>- Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg.</li> </ul> <p>Deverá acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 balde de no mínimo 5 litros em alumínio polido (o balde deverá ser proporcional ao tamanho do suporte);</li> <li>-01 bacia de no mínimo 3 litros inoxidável (a bacia deverá ser proporcional ao tamanho do suporte);</li> <li>- Certificado pelo INMETRO</li> <li>-Garantia de 03 meses.</li> </ul>	UND	3,00

0016	<p>CARRO DE EMERGENCIA.: Carro de emergência, construído em polipropileno com estrutura reforçada e para-choque de borracha para proteção; montado sobre rodízios giratórios de borracha de diâmetro mínimo 6”, dotados de freios. Mesa superior em aço inox, com suporte giratório para acomodar cardioversor; tábua acrílica para massagem cardíaca; suporte para cilindro de O2 (1,5 litros); coluna com régua de oxigênio, suporte de fluxômetro e umidificador; suporte de soro; incorpora 06 gavetas, sendo gaveta superior com divisórias para medicamentos e fechadura.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA</p> <p>-Garantia mínima: 03 meses.</p>	UND	4,00
0017	<p>DIVA PARA EXAMES: Divã para exames com estrutura em tubos de aço esmaltado; leito estofado em espuma fixa com no mínimo 12cm de altura, densidade mínima 28, na cor preta e cabeceira móvel em três níveis. Pés com ponteiros de borracha. Com suporte para rolo de papel lençol descartável. Dimensões mínimas: 180 x 65 x 80cm. Apresentar laudo técnico de densidade conforme NBR’s 8537, 8517, 8619, 8515, 8516, 9176, 8910, 8797, 9178 e 13579.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA</p>	UND	5,00
0018	<p>ESCADA AUXILIAR 02 DEGRAUS: Escada em estrutura de aço tubular, pés com ponteiros em borracha PVC, degraus em madeira compensado revestidos com material sintético antiderrapante, pintura eletrostática. Medidas aproximadas 38x35x33.</p>	UND	100,00
0019	<p>LUPA DE MESA 85MM: Lupa, tipo de mesa, bifocal, diâmetro 85mm, com braço articulado, formato redondo, dois pontos de regulagem, iluminação Led, faixa ampliação 3x12, bivolt.</p>	UND	5,00
0020	<p>MACA DE TRANSFERÊNCIA EM INOX: 02 carros com estrutura em tubo de aço inox redondo de 1’ 1/4x1.20mm, Trilhos para deslizamento do leito, leito em chata de aço inox 0,80mm de espessura(n°.22); Sistema de roldanas para transferência do leito entre os carros; Grades laterais de tombar nos dois lados do leito em aço inox; suporte de soro com 02 ganchos em aço inox; rodízios giratório de 5 em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Dimensão aproximada:19000x600x8000 mm.</p> <p>- Certificado pelo INMETRO.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA.</p> <p>-Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	2,00
0021	<p>MACA HOSPITALAR: Maca hospitalar para transporte, confeccionada totalmente em aço inoxidável 304 de 1. ¼”, onde a armação tubular inferior e a parte superior sejam fixos, com suporte para soro removível, grades laterais de proteção removíveis com sistema escamoteável de fácil manuseio, cabeceira removível em três níveis, rodízios de 6”, com travas em pelo menos duas rodas, com para-choques de proteção em borracha nas laterais, na cabeceira e na peseira, maca deverá medir 1,90 de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura. Com colchão forrado em courvim orion com espuma com a densidade mínima de 28 e aproximadamente 12cm de altura, e com dois suspiros na lateral do comprimento. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico de densidade conforme NBR’s 8537, 8517, 8619, 8515, 8516, 9176, 8910, 8797, 9178 e 13579.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA</p> <p>-Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	20,00

0022	<p>MESA AUXILIAR PARA USO MÉDICO HOSPITALAR.: -Tipo de montagem: equipamento móvel com rodízio.          -Dimensões físicas: medidas mínimas 0,40 x 0,80 x 0,80m (c x l x p).          -Parâmetros exigidos: bandeja em aço inox: medindo 0,40 x 0,80 x 0,80m (c x l x p) (com variação permitida de até 5% das medidas).com altura regulável de no mínimo 90cm e no máximo de 115cm com fixação através de roldana, para rápida regulação. Pés com rodízios de no mínimo 3 polegadas. Bandeja com bordas arredondadas e abauladas, permitindo um perfeito encaixe ao suporte e evitando risco de corte aos usuários.          -Características de construção: estrutura em aço inox, que permita adequada estabilidade, construída em tubos redondos de aço inoxidável com no mínimo 1 polegada de diâmetro e 1,23 mm de espessura de parede. Totalmente construído em aço inoxidável, sem arestas aparentes. Deve ser totalmente soldado evitando uso de parafusos.          -Garantia de 03 meses</p>	UND	5,00
0023	<p>MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR: Mesa auxiliar semicircular 1.20 x 0,35 x 0,80 m inox - mesa auxiliar móvel, em formato semicircular, confeccionada em estrutura de quatro tubos redondos de 1" de diâmetro e parede de 1,2 mm em aço inoxidável, com tampo e prateleiras totalmente em aço inoxidável com espessura mínima de 1,0 mm, ponteiros de borracha e rodízios de 2" em cada perna tubo de sustentação. Dimensões de 1,20 m de comprimento, 0,35 m de largura e 0,80 m de altura aproximadamente. O produto deve estar isento de ferrugem, com estrutura completamente lisa, de fácil desinfecção, sem rebarbas e pintura íntegra.          -Garantia de 03 meses.</p>	UND	2,00
0024	<p>MESA/ BANCADA DE APOIO 100 % AÇO INOXIDÁVEL 01 METRO: Mesa de manipulação em aço inoxidável AISI 201 de alta resistência, pés reguláveis e antiderrapantes, tampo liso e prateleira lisa. Dimensões: 01 metro e comprimento x 70 cm de profundidade x 90 cm de altura.          - Certificado pelo INMETRO;          -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	2,00
0025	<p>MESA/ BANCADA DE APOIO INDUSTRIAL 100 % AÇO INOXIDÁVEL 1,9 METROS: Mesa para manipulação totalmente em aço inoxidável AISI 201, pés reguláveis e antiderrapantes, tampo liso e prateleira gradeada. Dimensões: 1.900 mm de comprimento x 700 mm de profundidade x 900 mm de altura.          - Certificado pelo INMETRO,          -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	2,00

0026	<p>MESA CIRURGICA ELETRICA: - Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa.</p> <p>- Coluna que permite perfeito ajuste de altura de 300mm de curso, composta por hastes guias retificadas e cromadas, com sistema de refs auto lubrificante que elimina o uso de óleo lubrificante, prolonga a vida útil do sistema de elevação e evita o desgaste precoce causado pelo atrito entre metais, revestida de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.</p> <p>- Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso ( dorso bipartido ), assento do tampo, pernas bipartidas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46.</p> <p>- A capacidade da mesa deverá ser de no mínimo 350 kg.</p> <p>- Tampo Radiotransparente para uso e intensificador de imagem (arco em C), raios-x em toda sua extensão, proporcionado pelo deslocamento longitudinal, fabricado em fenolite, que proporciona o uso de baixa dose de raio x.</p> <p>Dividido em cabeça, dorso bipartido, complemento de dorso, renal, assento e pernas bipartidas em V.</p> <p>- Movimentos da mesa: Motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente.</p> <p>- Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis.</p> <p>- mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível.</p> <p>- Controles: Acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex.</p> <p>01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras.</p> <p>- Os acessórios deverão servir em todas as mesas, deverão ser entregues 1</p>	UNID	3,00
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------

	<p>acessório de cada citado, para todo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessórios que devem acompanhar a mesa:</li> <li>- KIT de Ortopedia traumatológico com os seguintes acessórios: 1 -Tração fina; 2- Suporte de pé de couro + suporte de alumínio; 3- Pé regulador; 4- Barra da tração; 5- Apoio e suporte descanso sacro; 6- Tração para mão; 7- Suporte de ombro lateral e quadril 8- Tração de membros inferiores.</li> <li>- Kit Ginecológico com os seguintes acessórios: 1- Conjunto Suporte 2- Bandeja 3- Castanha 4- Manipulo 5- Pega-mão.</li> <li>- Kit Obesidade.</li> </ul> <p>OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de Conformidade do Produto com a Norma NBR IEC 60601-2-46.</li> <li>- Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.</li> <li>- Manuais: com foto ilustrativo 01 (uma) cópia do manual de operação em português</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses -</li> <li>- Certificado de Garantia.</li> <li>- <b>Instalação inclusa;</b></li> <li>- <b>Montagem inclusa</b></li> </ul>		
0027	<p>MESA CIRURGICA PARA CIRURGIA GERAL.: Mesa cirúrgica de alta resistência constituída de Base em formato de retangular construída em chapa de aço com espessura mínima capaz de suporte todos os procedimentos cirúrgicos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento ocorre através do travamento das rodas retráteis acionadas por pedal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Coluna de elevação composta por colunas guias e hastes guias de aço cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável.</li> <li>- Chassi do tampo fabricado em aço inoxidável (níquel cromo), articulável e ser dividido em no mínimo até 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inox para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas de segurança de mesas cirúrgicas IEC 60601-1-2-46. A capacidade da mesa é para pacientes de até 300kgs.</li> <li>- Tampo radiotransparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em fenolite.</li> <li>- Movimentos da mesa: Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito e renal são acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa. Movimentação do dorso e pernas acionadas pneumaticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos. Deve possuir deslocamento longitudinal de 300 mm para a direita e 300 mm para a esquerda.</li> </ul> <p>01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras.</p> <p>-Acessórios</p> <p>Os acessórios deverão servir em todas as mesas, deverão ser entregues 1 acessório de cada citado, para todo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessórios que devem acompanhar a mesa:</li> <li>- KIT de Ortopedia traumatológico com os seguintes acessórios: 1 -Tração fina; 2- Suporte de pé de couro + suporte de alumínio; 3- Pé regulador; 4- Barra da tração; 5- Apoio e suporte descanso sacro; 6- Tração para mão; 7-</li> </ul>	UNID	3,00

	<p>Suporte de ombro lateral e quadril 8- Tração de membros inferiores.</p> <p>- Kit Ginecológico com os seguintes acessórios : 1- Conjunto Suporte 2- Bandeja 3- Castanha 4- Manipulo 5- Pega-mão</p> <p>- Kit Obesidade.</p> <p>OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de Conformidade do Produto com a Norma NBR IEC 60601-2-46.</li> <li>• Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.</li> </ul> <p>Manuais: 01 (uma) cópia do manual de operação.</p> <p>- <b>Instalação inclusa;</b></p> <p>- <b>Montagem inclusa;</b></p> <p>-Garantia mínima de 12 meses</p>		
0028	<p>MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada; 2. Equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de 2" (duas) polegadas; 3. Estrutura da mesa da cabeceira em material MDF, com revestimento interno e externo em laminado; 4. Dotada de uma porta e uma gaveta com puxadores metálicos cromados; 5. Tampo da mesa de refeição escamoteável em material MDF, com regulagem de altura e sistema de engate rápido em aço inox; 6. Partes metálicas com pintura eletrostática a pó; 7. Dimensões aproximadas: Mesa de Cabeceira (C x L x A): 0,50 x 0,60 x 0,78m;• Medidas da Mesa de Refeição (L x A): 0,40 x 0,68m.</p> <p>Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	53,00
0029	<p>MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada; 2. Equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de 2" (duas) polegadas; 3. Estrutura da mesa da cabeceira em material MDF, com revestimento interno e externo em laminado; 4. Dotada de uma porta e uma gaveta com puxadores metálicos cromados; 5. Tampo da mesa de refeição escamoteável em material MDF, com regulagem de altura e sistema de engate rápido em aço inox; 6. Partes metálicas com pintura eletrostática a pó; 7. Dimensões aproximadas: Mesa de Cabeceira (C x L x A): 0,50 x 0,60 x 0,78m;• Medidas da Mesa de Refeição (L x A): 0,40 x 0,68m.</p> <p>Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	17,00
0030	<p>MESA MAYO: Mesa mayo, Estrutura tubular em aço inoxidável, bandeja em aço inox nas medidas aproximadas de 49cm de comprimento e 33cm de largura, altura regulável, pés em aço inoxidável tipo garfo com rodízios de 2" nas medidas aproximadas: altura regulável entre 145cm e 85cm.</p> <p>-Registro do Inmetro.</p> <p>Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	5,00

0031	<p>POLTRONA TIPO ACOMPANHANTE: Poltrona tipo acompanhante, movimento do encosto e pesseira independentes, estrutura e leito e aço exclusiva com pintura expóxi pó, estofamento anatômico com espuma de alta densidade, acondicionamento fácil e rápido através de cilindros pneumáticos, revestido em courvin na cor azul, com braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do leito, com largura de 100 mm. Medidas aproximadas: L = 750 mm, C = 1.000/1.600 mm (fechada/aberta, A = 490/1.170 mm, assento/encosto).</p> <p>-Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA. -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	38,00
0032	<p>POLTRONA TIPO ACOMPANHANTE: Poltrona tipo acompanhante, movimento do encosto e pesseira independentes, estrutura e leito e aço exclusiva com pintura expóxi pó, estofamento anatômico com espuma de alta densidade, acondicionamento fácil e rápido através de cilindros pneumáticos, revestido em courvin na cor azul, com braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do leito, com largura de 100 mm. Medidas aproximadas: L = 750 mm, C = 1.000/1.600 mm (fechada/aberta, A = 490/1.170 mm, assento/encosto).</p> <p>-Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA. -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	12,00
0033	<p>SELADORA PARA FARMÁCIA: Tipo: Industrial a Vácuo; Aplicação: para selar embalagens; Material(is): gabinete em aço inox e tampa em acrílico; Dimensão(ões): câmara c/ no mínimo de 50 x 260 x 360 mm; Velocidade: mínima de 2 ciclos/min; Capacidade: mínima de 10m<sup>3</sup>/h;</p> <p>-Registro do Inmetro. -Garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	2,00
0034	<p>SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL: Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Haste "com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ø 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto.</li> <li>- Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de ø 2".</li> </ul> <p>-Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	50,00

**LEIA – SE:**

Item	Descrição	UND	Qtde
------	-----------	-----	------

0001	<p>ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS: Andador de alumínio inoxidável, 3 barras articulável, dobrável e regulável, corpo 100% em aço inoxidável estrutural com anodização fosca, conectores e punhos em polímeros injetados, regulagem com pino mola, pés com ponteira emborrachadas, suporta até 90 kg. Normal: cinco níveis de altura (de 77 cm a 87 cm), -Garantia mínima de 03 meses; - Registro da ANVISA.</p>	UND	5,00
0002	<p>APOIO PARA COLETA DE SANGUE: Apoio de Braço para Coleta de Sangue, indicado para o uso em clínicas e laboratórios, para aplicação da medicação intravenosa facilitando a inserção da agulha ou cateter. Pintada em epóxi Branco (cor padrão), construída em Base de aço estável, com haste regulável por manipulador e chapa de apoio articulável e acolchoado para amoldar a anatomia do braço. Permitindo localizar as veias e proporcionar mais conforto aos pacientes Dimensões aproximadas: Comprimento: 70 cm, largura: 30 cm, altura variável: (70 Á 120) cm. - Registro da ANVISA. -Garantia de 03 meses.</p>	UND	10,00
0003	<p>BALANÇA DIGITAL: Balança Digital, portátil, (tipo Farmácia) com alça de fácil manuseio para volumes; Visor digital de fácil leitura. Capacidade Mínima: 200 Kg; Menor divisão: 100 g; Display digital montado sobre coluna vertical; Zeragem automática; Plataforma em chapa de aço reforçado com tapete de borracha anti-derrapante; Pés antiderrapantes reguláveis para nivelamento; Conformidade com portaria 236/94 do INMETRO; Apresentar certificado de aferição do INMETRO; Alimentação: 110 AC, 60 Hz. -Garantia de 12 meses.</p>	UN	5,00
0004	<p>BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 200 KG: Balança digital antropométrica, tensão bivolt automático, plataforma em aço carbono 1020, painel em policarbonato de alta resistência, régua antropométrica, piso antiderrapante, pés antiderrapante em borracha sintética, sistema de pesagem eletromecânico, plataforma 28x37cm, altura do piso até topo do sistema de régua de 135 cm, cursores em aço inoxidável polido. Material imune a oxidação. Sistema de régua menor/ de cima régua lisa para as menores divisões, construídas em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. Maior/de baixo: Régua dentada para as maiores divisões, construída em ferro chato de dureza e durabilidade elevada, zincado na cor branco brilhante. Pintura: Poliuretano (PU alifático) na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso. -Garantia de 12meses.</p>	UND	4,00
0005	<p>BALANÇA DIGITAL/ ELETRÔNICA COM COLUNA 100 KG: Plataforma com dimensões mínimas de 40x40 cm, altura 65 cm, profundidade 56 cm, divisão de 20 gramas, pés reguláveis, função tara, display, selo de lacre do INMETRO, alimentação 110 Voltz, garantia de 12meses contra defeito de fabricação fornecido pelo fabricante.</p>	UND	2,00
0006	<p>BANCO GIRATÓRIO: Banco giratório construído em armação tubular em aço inoxidável, assento em chapa de aço inoxidável com aproximadamente 30cm de diâmetro, 4 pés com ponteiras, altura regulável sendo aproximadamente de 40cm a 70cm. Apoio para os pés em tubo redondo. Apresentar catálogo. -Garantia de 03meses.</p>	UND	10,00

0007	<p>BIOMBO DUPLO: Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável, Cortinado: Em lona lavável. Pés: Confeccionados em tubo de aço inoxidável com ponteiros de borracha e rodízios giratórios de <math>\varnothing</math> 2" nas bandeiras laterais. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 0,66 x 1,20 x 1,80 (C x L x A). -Garantia de 03meses.</p>	UND	10,00
0008	<p>BIOMBO TRIPLO: Estrutura: Confeccionada em tubos de aço inoxidável, em esmaltado, Cortinado: Em lona lavável. faces em tecido amarrado com cordões na estrutura. Pés: Confeccionados em tubo de aço inoxidável com ponteiros de borracha e rodízios giratórios de <math>\varnothing</math> 2" nas bandeiras laterais.. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: • Largura aberto: 1,80 m • Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m • Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50 • Cubagem: 0,63 M<sup>3</sup> -Garantia de 03meses.</p>	UND	10,00
0009	<p>CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 120KG: Confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1"x1,25mm de espessura de parede, e não possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado, com diâmetro central aproximado de 25cm e distal de 10cm, confeccionado em polipropileno. Braço fixos e lisos com distância entre eles aproximadamente de 50cm. Apoio para os pés fixo, tubular, vazado com distância de 10cm entre os tubos. Rodízios de 6", sendo duas fixas e duas giratórias com sistema de trava nas rodas traseiras. -Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA - Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	10,00
0010	<p>CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 250 KG: Confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1"x1,25mm de espessura de parede, e não possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em aço inoxidável. Assento fixo, vazado, com diâmetro central aproximado de 25cm e distal de 10cm, confeccionado em aço inoxidável. Braço fixos e lisos com distância entre eles de aproximadamente 60cm. Apoio para os pés fixo, tubular, vazado com distância de 10cm entre os tubos. Rodízios de no mínimo 6", sendo duas fixas e duas giratórias com sistema de trava nas rodas traseiras. -Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA. -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	5,00

0011	<p>CADEIRA DE RODAS: Para uso em pacientes adultos, construída em tubos de aço com pintura epóxi, apoio de braços resistente escamoteável; assento e encosto em tecido resistente na cor preta; assento com almofada em espuma, apoio para os pés removíveis, dobrável em duplo X, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro de borracha dura, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso até 120kgs.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA - Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	10,00
0012	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: Para uso em paciente adultos, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixa resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso acima 120kgs.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA - Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	5,00
0013	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL: - Cama hospitalar Fowler com no mínimo 3 manivelas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manivelas escamoteáveis construídas com material de alta resistência,</li> <li>-Estrutura com pintura eletrostática,</li> <li>-Suporte para soro em aço inoxidável, com altura regulável, adaptável nos 4 cantos do leito,</li> <li>-Deverá possuir capacidade para atender pacientes até 150 kg.</li> <li>-As manivelas para realizar os movimentos deverão ser projetadas e acopladas na cama para melhor manuseio dos profissionais da saúde</li> <li>-CABECEIRA E PESEIRA: removíveis em material injetado em polietileno</li> <li>-ESTRADO ARTICULADO: em chapa de aço de no mínimo 1,2 mm, possibilitando os movimentos mínimos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de Leitos acionados através de três manivelas inox escamoteáveis com cabo de baquelite.</li> <li>- GRADES LATERAIS: Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, dotada de sistema escamoteável, com sistema de segurança trava e destrava.</li> <li>-RODÍZIOS: de no mínimo 110 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento anti-ferruginoso.</li> <li>- Capacidade de no mínimo 150 kg.</li> <li>-Dimensões aproximadas da cama: comprimento: de 2,00m largura: de 0,90 m altura: ajustável de 0,50 m até 0,80 m rodízios de no mínimo 110 mm de diâmetro,</li> <li>-Apresentar registro na ANVISA</li> <li>-Garantia da cama: 12 meses.</li> </ul>	UND	53,00

0014	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER MANUAL: - Cama hospitalar Fowler com no mínimo 3 manivelas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manivelas escamoteáveis construídas com material de alta resistência,</li> <li>-Estrutura com pintura eletrostática,</li> <li>-Suporte para soro em aço inoxidável, com altura regulável, adaptável nos 4 cantos do leito,</li> <li>-Deverá possuir capacidade para atender pacientes até 150 kg.</li> <li>-As manivelas para realizar os movimentos deverão ser projetadas e acopladas na cama para melhor manuseio dos profissionais da saúde</li> <li>-CABECEIRA E PESEIRA: removíveis em material injetado em polietileno</li> <li>-ESTRADO ARTICULADO: em chapa de aço de no mínimo 1,2 mm, possibilitando os movimentos mínimos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de Leitões acionados através de três manivelas inox escamoteáveis com cabo de baquelite.</li> <li>- GRADES LATERAIS: Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, dotada de sistema escamoteável, com sistema de segurança trava e destrava.</li> <li>-RODÍZIOS: de no mínimo 110 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento anti-ferruginoso.</li> <li>- Capacidade de no mínimo 150 kg.</li> <li>-Dimensões aproximadas da cama: comprimento: de 2,00m largura: de 0,90 m altura: ajustável de 0,50 m até 0,80 m rodízios de no mínimo 110 mm de diâmetro,</li> <li>-Apresentar registro na ANVISA</li> <li>-Garantia da cama: 12 meses.</li> </ul>	UND	17,00
0015	<p>CARRO CURATIVO HOSPITALAR INOX: Carro Curativo Hospitalar confeccionado com estrutura em aço inox com Balde e Bacia em aço inox e rodízios giratórios.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deverá possuir varandas de proteção em volta do tampo e prateleira.</li> <li>- Estrutura tubular em aço inox;</li> <li>-Tampo e prateleira confeccionados em aço inox;</li> <li>- Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes;</li> <li>- Varanda (guarnição) em aço inox em volta das prateleiras;</li> <li>- Suporte de balde e bacia em aço carbono;</li> <li>- Pés com rodízios giratórios de no mínimo 3".</li> <li>- Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg.</li> </ul> <p>Deverá acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 balde de no mínimo 5 litros em alumínio polido (o balde deverá ser proporcional ao tamanho do suporte);</li> <li>-01 bacia de no mínimo 3 litros inoxidável (a bacia deverá ser proporcional ao tamanho do suporte);</li> <li>- Certificado pelo INMETRO</li> <li>-Garantia de 03 meses.</li> </ul>	UND	3,00

0016	<p>CARRO DE EMERGENCIA.: Carro de emergência, construído em polipropileno com estrutura reforçada e para-choque de borracha para proteção; montado sobre rodízios giratórios de borracha de diâmetro mínimo 6”, dotados de freios. Mesa superior em aço inox, com suporte giratório para acomodar cardioversor; tábua acrílica para massagem cardíaca; suporte para cilindro de O2 (1,5 litros); coluna com régua de oxigênio, suporte de fluxômetro e umidificador; suporte de soro; incorpora 06 gavetas, sendo gaveta superior com divisórias para medicamentos e fechadura.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA</p> <p>-Garantia mínima: 03 meses.</p>	UND	4,00
0017	<p>DIVA PARA EXAMES: Divã para exames com estrutura em tubos de aço esmaltado; leito estofado em espuma fixa com no mínimo 12cm de altura, densidade mínima 28, na cor preta e cabeceira móvel em três níveis. Pés com ponteiros de borracha. Com suporte para rolo de papel lençol descartável. Dimensões mínimas: 180 x 65 x 80cm. Apresentar laudo técnico de densidade conforme NBR’s 8537, 8517, 8619, 8515, 8516, 9176, 8910, 8797, 9178 e 13579.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA</p>	UND	5,00
0018	<p>ESCADA AUXILIAR 02 DEGRAUS: Escada em estrutura de aço tubular, pés com ponteiros em borracha PVC, degraus em madeira compensado revestidos com material sintético antiderrapante, pintura eletrostática. Medidas aproximadas 38x35x33.</p>	UND	100,00
0019	<p>LUPA DE MESA 85MM: Lupa, tipo de mesa, bifocal, diâmetro 85mm, com braço articulado, formato redondo, dois pontos de regulagem, iluminação Led, faixa ampliação 3x12, bivolt.</p>	UND	5,00
0020	<p>MACA DE TRANSFERÊNCIA EM INOX: 02 carros com estrutura em tubo de aço inox redondo de 1’ 1/4x1.20mm, Trilhos para deslizamento do leito, leito em chata de aço inox 0,80mm de espessura(n°.22); Sistema de roldanas para transferência do leito entre os carros; Grades laterais de tombar nos dois lados do leito em aço inox; suporte de soro com 02 ganchos em aço inox; rodízios giratório de 5 em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Dimensão aproximada:19000x600x8000 mm.</p> <p>- Certificado pelo INMETRO.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA.</p> <p>-Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	2,00
0021	<p>MACA HOSPITALAR: Maca hospitalar para transporte, confeccionada totalmente em aço inoxidável 304 de 1. ¼”, onde a armação tubular inferior e a parte superior sejam fixos, com suporte para soro removível, grades laterais de proteção removíveis com sistema escamoteável de fácil manuseio, cabeceira removível em três níveis, rodízios de 6”, com travas em pelo menos duas rodas, com para-choques de proteção em borracha nas laterais, na cabeceira e na peseira, maca deverá medir 1,90 de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura. Com colchão forrado em courvim orion com espuma com a densidade mínima de 28 e aproximadamente 12cm de altura, e com dois suspiros na lateral do comprimento. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico de densidade conforme NBR’s 8537, 8517, 8619, 8515, 8516, 9176, 8910, 8797, 9178 e 13579.</p> <p>-Apresentar registro na ANVISA</p> <p>-Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	20,00

0022	<p>MESA AUXILIAR PARA USO MÉDICO HOSPITALAR.: -Tipo de montagem: equipamento móvel com rodízio.          -Dimensões físicas: medidas mínimas 0,40 x 0,80 x 0,80m (c x l x p).          -Parâmetros exigidos: bandeja em aço inox: medindo 0,40 x 0,80 x 0,80m (c x l x p) (com variação permitida de até 5% das medidas).com altura regulável de no mínimo 90cm e no máximo de 115cm com fixação através de roldana, para rápida regulação. Pés com rodízios de no mínimo 3 polegadas. Bandeja com bordas arredondadas e abauladas, permitindo um perfeito encaixe ao suporte e evitando risco de corte aos usuários.          -Características de construção: estrutura em aço inox, que permita adequada estabilidade, construída em tubos redondos de aço inoxidável com no mínimo 1 polegada de diâmetro e 1,23 mm de espessura de parede. Totalmente construído em aço inoxidável, sem arestas aparentes. Deve ser totalmente soldado evitando uso de parafusos.          -Garantia de 03 meses.</p>	UND	5,00
0023	<p>MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR: Mesa auxiliar semicircular 1.20 x 0,35 x 0,80 m inox - mesa auxiliar móvel, em formato semicircular, confeccionada em estrutura de quatro tubos redondos de 1" de diâmetro e parede de 1,2 mm em aço inoxidável, com tampo e prateleiras totalmente em aço inoxidável com espessura mínima de 1,0 mm, ponteiras de borracha e rodízios de 2" em cada perna tubo de sustentação. Dimensões de 1,20 m de comprimento, 0,35 m de largura e 0,80 m de altura aproximadamente. O produto deve estar isento de ferrugem, com estrutura completamente lisa, de fácil desinfecção, sem rebarbas e pintura íntegra.          -Garantia de 03 meses.</p>	UND	2,00
0024	<p>MESA/ BANCADA DE APOIO 100 % AÇO INOXIDÁVEL 01 METRO: Mesa de manipulação em aço inoxidável AISI 201 de alta resistência, pés reguláveis e antiderrapantes, tampo liso e prateleira lisa. Dimensões: 01 metro e comprimento x 70 cm de profundidade x 90 cm de altura.          - Certificado pelo INMETRO;          -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	2,00
0025	<p>MESA/ BANCADA DE APOIO INDUSTRIAL 100 % AÇO INOXIDÁVEL 1,9 METROS: Mesa para manipulação totalmente em aço inoxidável AISI 201, pés reguláveis e antiderrapantes, tampo liso e prateleira gradeada. Dimensões: 1.900 mm de comprimento x 700 mm de profundidade x 900 mm de altura.          - Certificado pelo INMETRO,          -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	2,00

0026	<p>MESA CIRURGICA ELETRICA: - Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coluna que permite perfeito ajuste de altura de 300mm de curso, composta por hastes guias retificadas e cromadas, com sistema de refis auto lubrificante que elimina o uso de óleo lubrificante, prolonga a vida útil do sistema de elevação e evita o desgaste precoce causado pelo atrito entre metais, revestida de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.</li> <li>- Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, sujeiras e poeiras facilitando a limpeza.</li> </ul> <p>Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso (dorso bipartido), assento do tampo, pernas bipartidas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601 - IEC 60601 - 1 -2 e IEC 60601 - 2 -46.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A capacidade da mesa deverá ser de no mínimo 250 kg.</li> <li>- Tampo Radiotransparente para uso e intensificador de imagem (arco em C), raios -x em toda sua extensão, proporcionado pelo deslocamento longitudinal, fabricado em fenolite, que proporciona o uso de baixa dose de raio x. Dividido em cabeça, dorso bipartido, complemento de dorso, renal, assento e pernas bipartidas em V.</li> <li>- Movimentos da mesa: Motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente.</li> <li>- Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis.</li> <li>- mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível.</li> <li>- Controles: Acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex.</li> </ul> <p>01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta - coxa; 01 arco de narcose em L; Os acessórios deverão servir em todas as mesas, deverão ser entregues 1 acessório de cada citado, para todo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessórios que devem acompanhar a mesa:</li> <li>- KIT de Ortopedia traumatológico com os seguintes acessórios: 1 - Tração fina; 2- Suporte de pé de couro + suporte de alumínio; 3- Pé regulador; 4-</li> </ul>	UNID	3,00
------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------

	<p>Barra da tração; 5- Apoio e suporte descanso sacro; 6- Tração para mão; 7- Suporte de ombro lateral e quadril 8- Tração de membros inferiores.</p> <p>- Kit Ginecológico com os seguintes acessórios: 1- Conjunto Suporte 2- Bandeja 3- Castanha 4- Manipulo 5- Pega-mão.</p> <p>- Kit Obesidade.</p> <p>OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.</p> <p>- Certificado de Conformidade do Produto com a Norma NBR IEC 60601-2-46.</p> <p>- Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.</p> <p>- Manuais: com foto ilustrativo 01 (uma) cópia do manual de operação em português;</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses;</p> <p>- Certificado de Garantia.</p> <p>- Instalação inclusa;</p> <p>- Montagem inclusa.</p>		
0027	<p>MESA CIRURGICA ELETRICA: - Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa.</p> <p>- Coluna que permite perfeito ajuste de altura de 300mm de curso, composta por hastes guias retificadas e cromadas, com sistema de refis auto lubrificante que elimina o uso de óleo lubrificante, prolonga a vida útil do sistema de elevação e evita o desgaste precoce causado pelo atrito entre metais, revestida de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.</p> <p>- Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, sujeiras e poeiras, facilitando a limpeza.</p> <p>Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso (dorso bipartido), assento do tampo, pernas bipartidas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601 - IEC 60601 - 1 - 2 e IEC 60601 - 2 - 46.</p> <p>- A capacidade da mesa deverá ser de no mínimo 250 kg. - Tampo Radiotransparente para uso e intensificador de imagem (arco em C), raios -x em toda sua extensão, proporcionado pelo deslocamento longitudinal, fabricado em fenolite, que proporciona o uso de baixa dose de raio x. Dividido em cabeça, dorso bipartido, complemento de dorso, renal, assento e pernas bipartidas em V. - Movimentos da mesa: Motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. - Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis. - mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível.</p> <p>- Controles: Acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e</p>	UNID	1,00

desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex. 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta - coxa; 01 arco de narcose em L; Os acessórios deverão servir em todas as mesas, deverão ser entregues 1 acessório de cada citado, para todo. - Acessórios que devem acompanhar a mesa:

- KIT de Ortopedia traumatológico com os seguintes acessórios: 1 - Tração fina; 2- Suporte de pé de couro + suporte de alumínio; 3- Pé regulador; 4- Barra da tração; 5- Apoio e suporte descanso sacro; 6- Tração para mão; 7- Suporte de ombro lateral e quadril 8- Tração de membros inferiores.

- Kit Ginecológico com os seguintes acessórios: 1- Conjunto Suporte 2- Bandeja 3- Castanha 4- Manipulo 5- Pega-mão.

- Kit Obesidade.

OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.

- Certificado de Conformidade do Produto com a Norma NBR IEC 60601-2-46.

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.

- Manuais: com foto ilustrativo 01 (uma) cópia do manual de operação em português;

- Garantia mínima de 12 meses;

- Certificado de Garantia.

- Instalação inclusa;

- Montagem inclusa.

0028	<p>MESA CIRURGICA PARA CIRURGIA GERAL.: Mesa cirúrgica de alta resistência constituída de Base em formato de retangular construída em chapa de aço com espessura mínima capaz de suporte todos os procedimentos cirúrgicos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetante, possui blindagem evitando a penetração de líquidos sujeiras e poeiras. com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento ocorre através do travamento das rodas retráteis acionadas por pedal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coluna de elevação composta por colunas guias e hastes guias de aço cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável.</li> <li>- Chassi do tampo fabricado em aço inoxidável (níquel cromo), articulável e ser dividido em no mínimo até 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inox para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas de segurança de mesas cirúrgicas IEC 60601-1-2-46. A capacidade da mesa é para pacientes de até 250kgs.</li> <li>- Tampo radiotransparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em fenolite.</li> <li>- Movimentos da mesa: Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito e renal são acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa. Movimentação do dorso e pernas acionadas pneumaticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos. Deve possuir deslocamento longitudinal de 300 mm para a direita e 300 mm para a esquerda. 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras.</li> <li>- Acessórios</li> </ul> <p>Os acessórios deverão servir em todas as mesas, deverão ser entregues 1 acessório de cada citado, para todo. - Acessórios que devem acompanhar a mesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- KIT de Ortopedia traumatológico com os seguintes acessórios: 1 - Tração fina; 2- Suporte de pé de couro + suporte de alumínio; 3- Pé regulador; 4- Barra da tração; 5- Apoio e suporte descanso sacro; 6- Tração para mão; 7- Suporte de ombro lateral e quadril 8- Tração de membros inferiores.</li> <li>- Kit Ginecológico com os seguintes acessórios: 1- Conjunto Suporte 2- Bandeja 3- Castanha 4- Manipulo 5- Pega-mão</li> <li>- Kit Obesidade. OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa. • Certificado de Conformidade do Produto com a Norma NBR IEC 60601-2-46. • Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.</li> </ul> <p>Manuais: 01 (uma) cópia do manual de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação inclusa;</li> <li>- Montagem inclusa;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>	UNID	3,00
------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------

0029	<p>MESA CIRURGICA PARA CIRURGIA GERAL.: Mesa cirúrgica de alta resistência constituída de Base em formato de retangular construída em chapa de aço com espessura mínima capaz de suporte todos os procedimentos cirúrgicos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetante, possui blindagem evitando a penetração de líquidos sujeiras e poeiras. com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento ocorre através do travamento das rodas retráteis acionadas por pedal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coluna de elevação composta por colunas guias e hastes guias de aço cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável.</li> <li>- Chassi do tampo fabricado em aço inoxidável (níquel cromo), articulável e ser dividido em no mínimo até 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inox para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas de segurança de mesas cirúrgicas IEC 60601-1-2-46. A capacidade da mesa é para pacientes de até 250kgs.</li> <li>- Tampo radiotransparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em fenolite.</li> <li>- Movimentos da mesa: Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito e renal são acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa. Movimentação do dorso e pernas acionadas pneumaticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos. Deve possuir deslocamento longitudinal de 300 mm para a direita e 300 mm para a esquerda. 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras.</li> <li>- Acessórios</li> </ul> <p>Os acessórios deverão servir em todas as mesas, deverão ser entregues 1 acessório de cada citado, para todo. - Acessórios que devem acompanhar a mesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- KIT de Ortopedia traumatológico com os seguintes acessórios: 1 - Tração fina; 2- Suporte de pé de couro + suporte de alumínio; 3- Pé regulador; 4- Barra da tração; 5- Apoio e suporte descanso sacro; 6- Tração para mão; 7- Suporte de ombro lateral e quadril 8- Tração de membros inferiores.</li> <li>- Kit Ginecológico com os seguintes acessórios: 1- Conjunto Suporte 2- Bandeja 3- Castanha 4- Manipulo 5- Pega-mão</li> <li>- Kit Obesidade. OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa. • Certificado de Conformidade do Produto com a Norma NBR IEC 60601-2-46. • Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.</li> </ul> <p>Manuais: 01 (uma) cópia do manual de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação inclusa;</li> <li>- Montagem inclusa;</li> <li>- Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>	UNID	1,00
------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------

0030	<p>MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada; 2. Equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de 2" (duas) polegadas; 3. Estrutura da mesa da cabeceira em material MDF, com revestimento interno e externo em laminado; 4. Dotada de uma porta e uma gaveta com puxadores metálicos cromados; 5. Tampo da mesa de refeição escamoteável em material MDF, com regulagem de altura e sistema de engate rápido em aço inox; 6. Partes metálicas com pintura eletrostática a pó; 7. Dimensões aproximadas: Mesa de Cabeceira (C x L x A): 0,50 x 0,60 x 0,78m;• Medidas da Mesa de Refeição (L x A): 0,40 x 0,68m. Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	53,00
0031	<p>MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada; 2. Equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de 2" (duas) polegadas; 3. Estrutura da mesa da cabeceira em material MDF, com revestimento interno e externo em laminado; 4. Dotada de uma porta e uma gaveta com puxadores metálicos cromados; 5. Tampo da mesa de refeição escamoteável em material MDF, com regulagem de altura e sistema de engate rápido em aço inox; 6. Partes metálicas com pintura eletrostática a pó; 7. Dimensões aproximadas: Mesa de Cabeceira (C x L x A): 0,50 x 0,60 x 0,78m;• Medidas da Mesa de Refeição (L x A): 0,40 x 0,68m. Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	17,00
0032	<p>MESA MAYO: Mesa mayo, Estrutura tubular em aço inoxidável, bandeja em aço inox nas medidas aproximadas de 49cm de comprimento e 33cm de largura, altura regulável, pés em aço inoxidável tipo garfo com rodízios de 2" nas medidas aproximadas: altura regulável entre 145cm e 85cm. -Registro do Inmetro. Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	5,00
0033	<p>POLTRONA TIPO ACOMPANHANTE: Poltrona tipo acompanhante, movimento do encosto e pesseira independentes, estrutura e leito e aço exclusiva com pintura expóxi pó, estofamento anatômico com espuma de alta densidade, acondicionamento fácil e rápido através de cilindros pneumáticos, revestido em courvin na cor azul, com braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do leito, com largura de 100 mm. Medidas aproximadas: L = 750 mm, C = 1.000/1.600 mm (fechada/aberta, A = 490/1.170 mm, assento/encosto). -Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA. -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	38,00

0034	<p>POLTRONA TIPO ACOMPANHANTE: Poltrona tipo acompanhante, movimento do encosto e pesseira independentes, estrutura e leito e aço exclusiva com pintura expóxi pó, estofamento anatômico com espuma de alta densidade, acondicionamento fácil e rápido através de cilindros pneumáticos, revestido em courvin na cor azul, com braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do leito, com largura de 100 mm. Medidas aproximadas: L = 750 mm, C = 1.000/1.600 mm (fechada/aberta, A = 490/1.170 mm, assento/encosto).</p> <p>-Registro do Inmetro. -Apresentar registro na ANVISA. -Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	12,00
0035	<p>SELADORA PARA FARMÁCIA: Tipo: Industrial a Vácuo; Aplicação: para selar embalagens; Material(is): gabinete em aço inox e tampa em acrílico; Dimensão(ões): câmara c/ no mínimo de 50 x 260 x 360 mm; Velocidade: mínima de 2 ciclos/min; Capacidade: mínima de 10m<sup>3</sup>/h;</p> <p>-Registro do Inmetro. -Garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	2,00
0036	<p>SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL: Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Haste "com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ø 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto.</li> <li>- Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de ø 2".</li> </ul> <p>-Garantia mínima de 03 meses.</p>	UND	50,00

## **2.1. RETIFICAÇÕES FEITAS NO SUBITEM 2.0.**

**2.1.1.** Foi feita uma retificação no descritivo dos itens 26 e 27 (Mesa Cirúrgica Elétrica e Mesa Cirúrgica Para Cirurgia Geral e nesses mesmos itens passou o quantitativo de 03 para 04 unidades).

### **Onde se lê:**

**2.1.1.** Foi feita uma retificação no descritivo dos itens 26 e 27 (Mesa Cirúrgica Elétrica e Mesa Cirúrgica Para Cirurgia Geral e nesses mesmos itens passou o quantitativo de 03 para 04 unidades).

### **Leia se:**

**2.1.1.** Foi feita uma retificação no descritivo dos itens **Mesa Cirúrgica Elétrica** e **Mesa Cirúrgica Para Cirurgia Geral** (consta destacado no descritivo dos mesmos), estes itens estavam sendo exclusivos a micro empresa, como o valor estimado desses é acima de R\$ 80.000,00, o quantitativo de 03 unidades não seria possível fazer a divisão das cotas de ampla concorrência e de reserva a micro empresas, dessa forma foi feito um aumento no quantitativo passando de 03 unidades para um total de 04 mesas, para a **Mesa Cirúrgica Elétrica** - sendo o item **26**: 03 unidades e o item **27**: 01 unidade. Na **Mesa Cirúrgica Para Cirurgia Geral** - sendo o item **28**: 03 unidades e o item **29**: 01 unidades.

### **3.0. Justificativa:**

3.1. Justifica a presente contratação, a necessidade de registro de preços para aquisição de aparelhos equipamentos hospitalar para a composição, funcionamento do hospital Doutor Gil Alves, com o objetivo de assegurar um ambiente salubre aos funcionários e pacientes.

### **4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 20 (VINTE) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento (OF), expedida pelo departamento responsável. Caso a contratada não puder realizar a entrega neste prazo, deverá ser comunicado a contratante através de ofício, a justificativa poderá ser aceita ou recusada, sendo aceita a contratada deverá cumprir o prazo solicitado, se recusada, fica valendo o prazo de entrega descrito neste termo, sendo cabíveis punições administrativas caso não seja cumprido;

4.2. É obrigação da contratada montar (itens 26 e 27), instalar no prazo máximo de 20 dias corridos os Itens que são necessários estes serviços, após o recebimento do mesmo sem qualquer ônus a contratante; E para todos os Itens e necessário o treinamento da equipe do setor onde for instalado o objeto;

4.3. Os serviços deverão ser realizados por técnicos capacitados;

4.4. Todas as ferramentas, instrumentos de medição, aferição e testes, equipamentos e demais meios técnicos necessários a plena execução do serviço de montagem e treinamento dos equipamentos correrão por conta da futura Contratada;

4.5. Entrada e saída de materiais durante a execução dos serviços deverão obedecer a uma programação previamente estabelecida, de forma que não interfira na rotina do Hospital, e deverá ser acompanhada por funcionários do mesmo;

4.6. Deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da contratante;

4.7. Deverá responder por danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

4.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.9. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam projetistas, técnicos ou outros profissionais;

4.10. A futura contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, de higiene, ambiental e medicina do trabalho para instalação do equipamento.

4.11. A futura contratada deverá fornecer o Manual em português do item cotado;

**ONDE SE LÊ:**

4.1. A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 20 (VINTE) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento (OF), expedida pelo departamento responsável. Caso a contratada não puder realizar a entrega neste prazo, deverá ser comunicado a contratante através de ofício, a justificativa poderá ser aceita ou recusada, sendo aceita a contratada deverá cumprir o prazo solicitado, se recusada, fica valendo o prazo de entrega descrito neste termo, sendo cabíveis punições administrativas caso não seja cumprido;

**LEIA SE:**

4.1. A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento (OF), expedida pelo departamento responsável. Caso a contratada não puder realizar a entrega neste prazo, deverá ser comunicado a contratante através de ofício, a justificativa poderá ser aceita ou recusada, sendo aceita a contratada deverá cumprir o prazo solicitado, se recusada, fica valendo o prazo de entrega descrito neste termo, sendo cabíveis punições administrativas caso não seja cumprido;

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

5.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.7. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.8. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

5.9. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

5.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.11. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

**6.0. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A ata vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

**7.0. DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

7.2. Considera - se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

7.3A nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. Constatando - se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

7.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

7.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a efetuado, para que sejam acionados

os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

7.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8.0. DA GARANTIA:**

8.1. A contratada DEVERÁ fornecer formalmente ao HOSPITAL REGIONAL DE BOCAIUVA- MG um documento ou declaração assinada pelo representante legal da empresa afirmando o tempo de garantia de cada item solicitado neste termo que terá que ser mínimo de 03 meses a 12 meses (um) ano contendo endereço e telefone caso seja necessário acionar a garantia.

8.3. A contratada poderá abrir chamados aos finais de semana ou feriados referentes à garantia.

8.4. Fica a contratada ciente que a contratante terá o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento ou pela fabricante do item.

8.5. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam projetistas, técnicos ou outros profissionais.

8.6. Havendo a necessidade de acionar a garantia, as despesas de mão de obra e deslocamento ou de envio do equipamento serão sem ônus adicionais a Contratante. A contratada fica obrigada a restabelecer o funcionamento pleno do móvel num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do horário de realização do chamado, salvo

motivos de força maior, desde que devidamente justificado e com justificativa aceita pela contratante.

**9.0. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

9.1: Hospital Municipal Doutor Gil Alves em Bocaiúva, MG, Endereço: Praça Zico Caldeira, 50 - Bocaiúva, MG, Cep : 39390-000

9.2. A entrega, assim como a montagem deverá ser agendada com antecedência entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. O (a) fiscal do contrato designará uma pessoa responsável para o acompanhamento da montagem e/ou instalação do objeto.

**10.0. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

10.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente nesse termo de referência, ou tenha profissional com experiência na área comprovada.

**11.0. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

11.1. Alvará de localização e Funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante;

11.3. Declaração dando ciência da montagem e treinamento conforme descrito no item 4.2 deste termo de referência.

**(Esta declaração deve ser elaborada pelo licitante.)**

**12.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:**

12.1. Apresentarem qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

12.2. Serem transportados adequadamente de acordo com as condições em que se mantida sua qualidade;

12.3. Os produtos em desacordo com a solicitação da compra ou a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratada;

12.4. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho.

**13.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante (Responsável pelo Almoxarifado) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14.0: DOS PREÇOS:**

14.1: Nos preços unitários resultantes do desconto proposto deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, embalagem, seguro, tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

#### **15.0. DO REAJUSTE:**

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços.

15.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará seguinte forma: apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e pesquisa de preços atualizada realizada pelo setor de compras.

15.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o município notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.4. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o município formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.5. Cancelamento do Registro de preços. A juízo do Município poderá ser cancelado o registro de preços para o item e abrir nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

15.6. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

**16.0. SANÇÕES:**

16.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento desse Ata de registro de preços;

16.1. 0.3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30 (trigésimo) dia, calculados sobre o valor desse Ata de registro de preços, por ocorrência;

16.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do Ata de registro de preços, no caso de atraso superior a 30 (trigésimo) dias na execução do objeto;

16.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Ata de registro de preços, na hipótese do Fornecedor, injustificadamente, desistir da Ata de registro de preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplência;

16.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

16.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago ao Hospital Municipal Dr. Gil Alves, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**17.0. SIGILO DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:**

17.1. O processo licitatório na modalidade Pregão, poderá ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal, a critério da Administração Pública<sup>2</sup>.

**18.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

18.1. O objeto desta contratação é considerado bem comum, pois perfaz produto e serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, não necessitando de avaliação minuciosa para tanto.

18.2. Tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, não se exigirá qualificação econômica - financeiras específicas, nem garantia, restringindo-se a exigência quanto a este objeto à referida no artigo 31, inciso II da Lei nº: 8666/1993.

Bocaiúva-MG, 02 de maio de 2023.

---

Iris Maria J R Rabelo  
(Oficial de Patrimônio)

---

<sup>2</sup> TCU. Acórdão 2989/2018 - Plenário. Representação. Relator Min. Walton Alencar Rodrigues. Sessão de Julgamento em 12.12.2018. Enunciado: "Não é obrigatória a divulgação dos preços unitários no edital do pregão, mesmo quando eles forem utilizados como critério de aceitabilidade das propostas." **Consultar também:** TCU - Acórdão nº 394/2009-Plenário; TCU - Acórdão nº 1513/2013-Plenário